AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 224/2024

Institui a Semana Estadual de Conscientização sobre o Luto Parental e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que "Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado".

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Santa Catarina, a Semana Estadual de Conscientização sobre o Luto Parental, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de julho.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 28 de junho

de 2024.

Deputado **MAURO DE NADAL** Presidente

"ANEXO ÚNICO (Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

"ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

JULHO		
	SEMANAS	LEI ORIGINAL Nº
Primeira semana	Semana Estadual de Conscientização sobre o Luto Parental	

" (NR)



Documento assinado eletronicamente por **Mauro de Nadal**, em 01/07/2024, às 10:37.